

Rio del. Fran<sup>co</sup>

30/1

1850

Nº 32

Fº 1

Defuncto Antonio de Oliveira  
da Ceval

Juiz de  
Oyphao  
Jumentari  
do

Juiz de Oliveira Ceval Jumentari

Ante

Ovenor  
Linhares

Amos do levantamento de  
Vossa Senhoria Juiz Christó  
de mil oitenta e cinco  
ta aos dias deis doming de  
Dezembro de dito anno em  
ta Cidade de Vossa Senho  
ra da Graça do Rio de São  
Francisco Xavier do Sul  
mimo Cartorio por parte  
de Juiz de Oliveira Ceval  
tal me foi entregue hum  
seu julgado deprehada  
com huma relação de  
bens aquel universo do  
mimo despacho nella con  
tido junto a huma ju  
ca de Antonio Juiz  
de Franjo que expõe m  
mimo Cartorio com outras  
vidas deigo mimo Cartorio  
com huma conta corren  
te de hum conto mais en  
tra julgado de sequien de  
Oliveira Ceval tudo em



Harold Ferguson Clerk



Dr. Juiz M.<sup>do</sup> de Orphaõs 1.<sup>o</sup> Substituto

12. Antonio Vieira de Araújo morador nesta Cid.<sup>e</sup>, que sendo-the adrevesse finado Antonio de Oliveira Cereal, hoje os seus bens, constante de humma parte de casa sita na Rua de S. Bento, e 17 braças de terras sitas no lugar Rio de Parati, aquantia de R\$ 100,000 como se mostra pela junta conta e recibo de m.<sup>do</sup> finado, e tendo de sedar a aração e carregação destes bens para assim haver o Supp.<sup>o</sup> o seu respectivo embolso, ouvindo-se no inventario ac inventariante e os finados Cereal p.<sup>te</sup> parte dos Orphaõs deichados por aquelle finado: p.<sup>te</sup> tanto

Aprouda na forma  
da Lei do 8.<sup>o</sup>  
1.<sup>o</sup> de Julho de 1850  
Cereal

Pede a V.<sup>ma</sup> se sirva ordenar q.<sup>do</sup> sendo esta autor da se proceda no inventario e Partilhas feitas p.<sup>te</sup> V.<sup>ma</sup> atento aos deminutos bens que hoje existem e indistricação do Supp.<sup>o</sup>



que sendo a soma de  
sua avaliação inferior  
a quantia devida justo  
será que obrigando-se o  
Supp. a satisfação das  
custas do inventario de the-  
sauraria <sup>nos bens p.</sup> a  
seu pagamento ordenando-  
se a entrega delles

E. R. M<sup>ce</sup>

Antônio Viira de Araújo



Dere. Antonio de Oliveira Cascal em Jac. com Ant. Vieira de A. 16<sup>er</sup>

" Imp. de hum recibo quem 1843 M. 20. Pinheiro recebeu p. conta 13 p 500  
passou em 19 de julho de 1843 193 p 36 " 19. Idem " " " 10 p 500

1844 Fev. 3 25 lb de Langa Inglesa a 300 7 p 500 " 30 4 lb. de farinha " 4 p 000  
" " " 9 1/2 lb de Americano tinto 500 4 p 750 1844 Fev. 13 1 lb de " " 12 p 000

" " " 26 Q. de riscado fino 320 8 p 320 " " " 10 Maons de milho " 2 p 200  
" " " 19 Lencos Francese de Chadur 440 5 p 200 " " " Dr. recebido p. conta 12 p 500

" " " 1 Beca de Americano com 3/4 July 28. Idem " " " 14 p 000  
" " " 1/2 lb de 4 palmos a 340 8 p 432 " " " 8. Idem " " " 10 p 000

" " " 1 Q. de d. com 1/4 lb 19 p 180 1845 J. 5. Idem " " " 13 p 000  
" " " 1 lb de palmos a 270 5 p 180 " " " 6. Salto a meu favor 180 p 376

" " " 5 Lencos de figuras " 480 2 p 400  
Abril 2 24 1/2 lb de C. de parte fina 400 9 p 800

" 3 7 1/2 lb de aquardente 500 3 p 350  
" 18 1 Quartil de V. com 29 1/2

med. a 500 14 p 250

Setembro 11 1 Beca de Americano com 3/4  
1/2 lb de 4 palmos a 340 8 p 432

S. C. Oniz 272 p 234 S. C. Oniz 272 p 234

Rio de Jan. 25 de Junho de 1844  
Antonio Vieira de A. e Franjo.



V. 4. 1850

Agou cento e cinquenta reis de selto.  
P. Francisco, 27 de Junho de 1850.

Priva

Seo Escriva,

Maria



N.º 5 At. 160 4

Reubi de Lagoa cento e sessenta reis  
De São. S. Francisco, 27  
de Junho de 1850.

Reubi de 1/2 Mo. <sup>de ouro</sup> Antonio <sup>de ouro</sup>  
Uma fatia de fardo sortida na  
em portanção de Santo Inocência e  
Mil quinhentos e cinquenta e seis  
Parece ser a parte a ser paga que por  
vendendo a dita fatia sobre gaudes  
do S.º de fardo de ouro em São  
de gaudes e não sendo quando  
o fardo de ouro que paga  
de ouro e de ouro de ouro

Reubi de 1/2 Mo. de ouro

Reubi de 1/2 Mo. de ouro

Reubi de 1/2 Mo. de ouro

Reubi de 1/2 Mo. de ouro

Reconheço verdadeira a letra e firma  
supra pela propria de Antonio d'Alvi-  
ra Curral, pela simetria que tem com  
outras firmas do mesmo. São de  
qui me assigno em publico e pado.

São Francisco 4 de Junho de 1850

Empt. de ouro  
Tab. João José Bachado da Costa



*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*





Ilmo Sr. J.º J.º Municipal de Ophac

De Joaquin de Oliveira Bercal morador  
no lugar denominado Aroas pegu nas, deste  
Município, que sendo-lhe adverb afinado e inte-  
nio de Oliveira Bercal, aquantia de R. 100  
00 r.; como se mostra pelo junto credito, e  
estando-se procedendo a inventario dos bens do  
mesmo finado, por isso requer adverb. que a  
te respeito sendo curador o inventariante,  
e o Curador Geral, seja esta apenca aos ac-  
tos do inventario, para ser respeitada nas  
partilhas destes bens: por tanto. //

Informo ao Exm.  
Sr. J.º J.º Municipal de Ophac

7 de J.º de 1851. J.º J.º assim haja  
de deferir.

(Assinatura)

E. R. M.  
Progo de Joaquin de Oliveira  
Bercal  
João Valentin de Barros

Ilmo Sr. J.º J.º Municipal de Ophac

O Inventario de quem trata o adverb



inda Mas Supressora mda. e que tra  
lugos de Ora mda mte. Tho de  
Jho Fr 9 de Agosto de 1850

O Excmo

Thoro de Joaquim Pinheiro

Reconhecido e credito

ralle. Th. de M.

Juste de an mte respecti-  
vel p. m tempo de Libran-  
como por de dei lidade de  
San Francisco 16 de set  
de 1850

Th. de M.



67

[illegible]

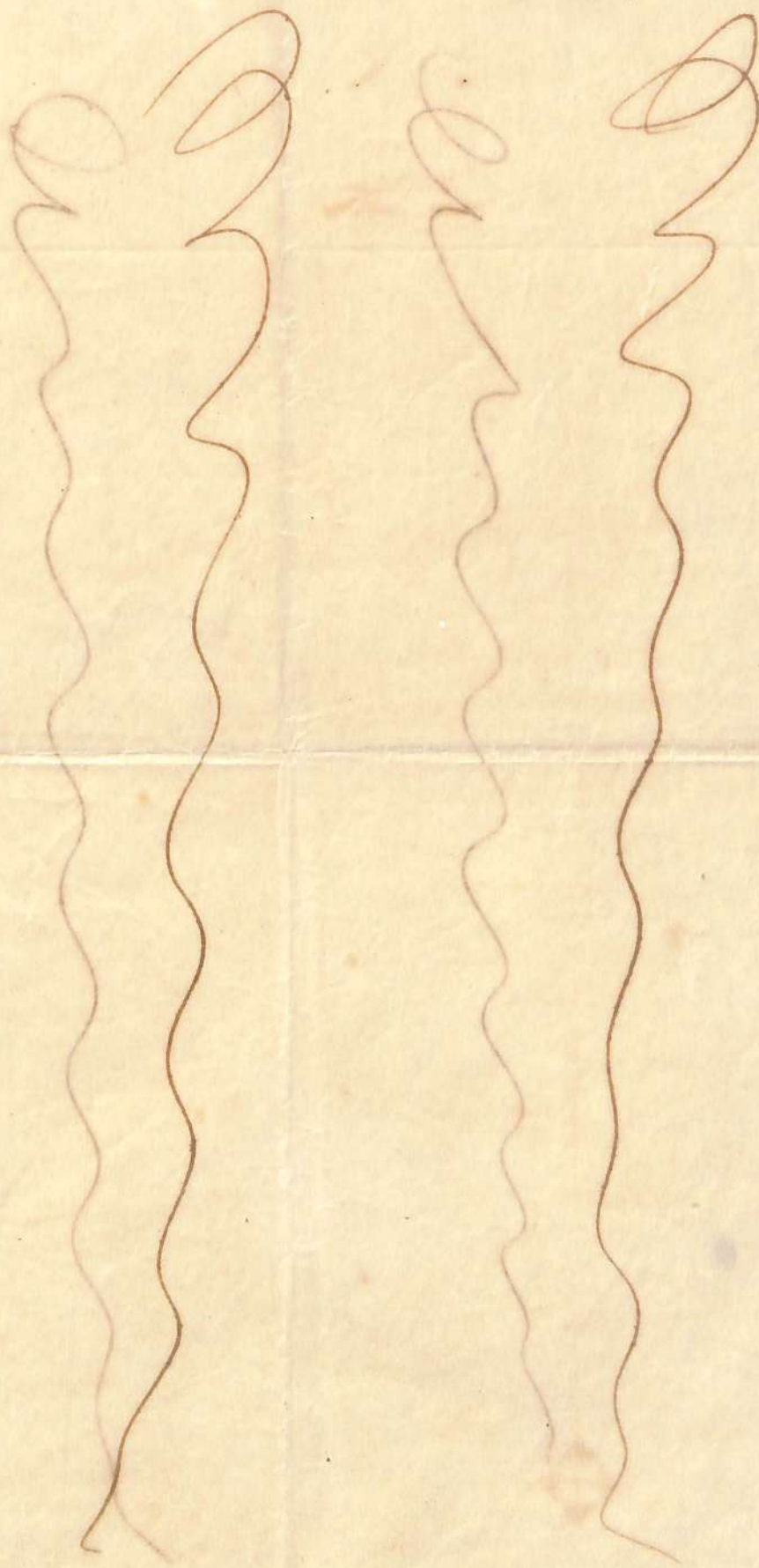
1818

150



This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and faint, illegible handwriting visible through the paper. A large, dark, wavy ink smudge or mark is prominent in the center of the page, extending from the top towards the bottom. The smudge has a complex, flowing shape with several loops and a small, dark, diamond-shaped mark near the bottom center. The overall appearance is that of an old, unused document page.





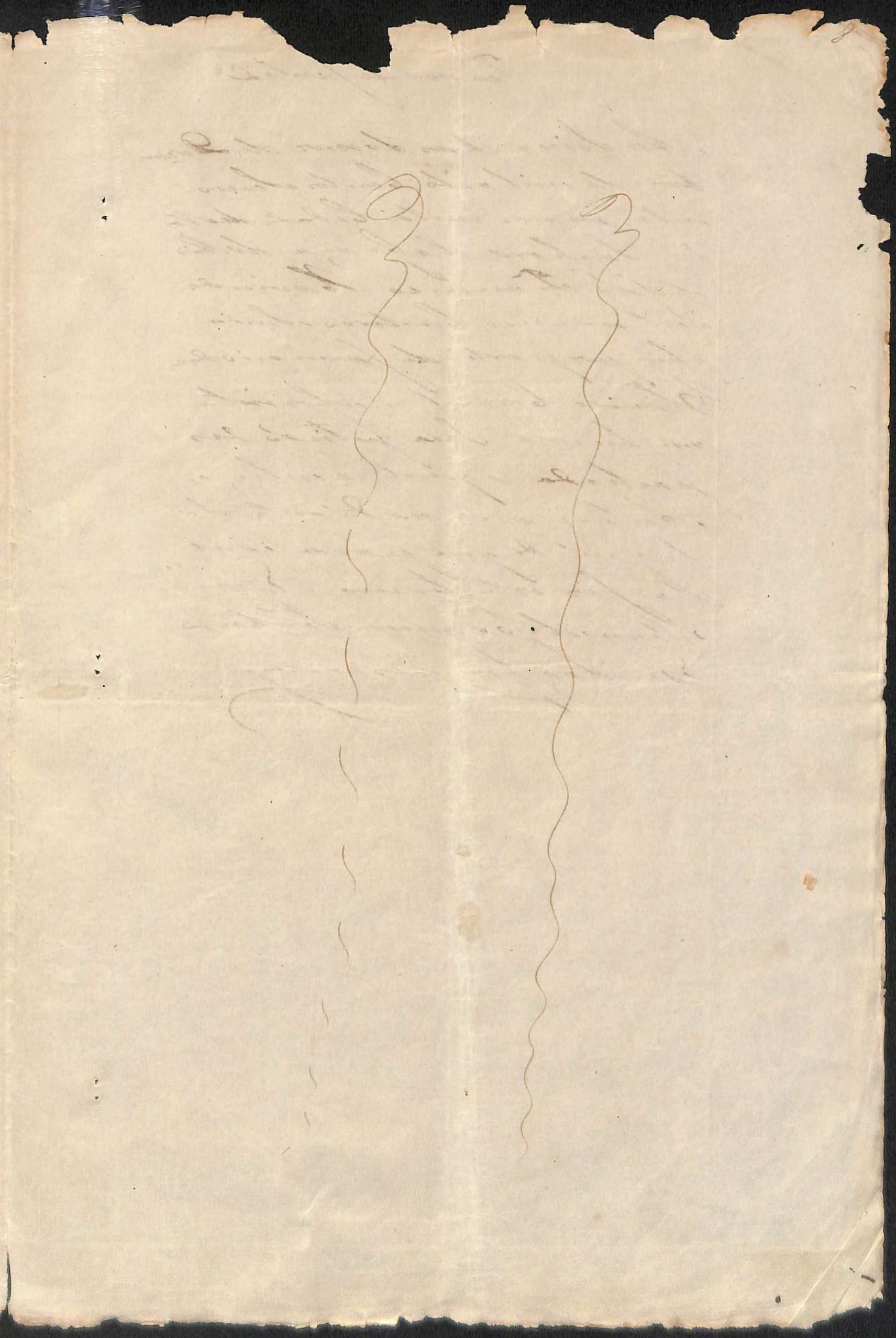




2









Termos de fronteira

e Por cima das domus de D. Juan  
do de mil e oito centos e cinco  
enta annos nesta cidade de Vila  
da Senhora da Graça do Rio  
de São Francisco Xavier do  
sul do rio Castor do Rio  
whi por parte de J. J. J. J. J.  
Oliveira Corral e J. J. J. J. J.  
que ha na sua freguesia de  
parochia a qual a villa e  
e freguesia que ao D. J. J. J. J.  
seguem de quem para com  
nos f. J. J. J. J. J. J. J.  
e J. J. J. J. J. J. J. J. J.  
Escritas que os corraes



9  
Ilmo. Sen. Juiz e Municipal e de Orfaõs

Dir. Januario de Oliveira Cereal que tendo obto-  
nio Vieira de Ctraujo requerido Inventario dos bens  
que ficaram p.<sup>a</sup> falecim.<sup>to</sup> de Antonio de Oliveira Cereal  
filho do Supp.<sup>t</sup> enxada do dito Ctraujo ser acredor e  
como sejam os bens mui diminutos eg.<sup>o</sup> não chegam p.<sup>a</sup>  
satisfacção das dividas tem o Supp.<sup>t</sup> concordado com o m.<sup>o</sup>  
Ctraujo e com os de m.<sup>o</sup> Credores p.<sup>a</sup> evictar desperas  
da factura do m.<sup>o</sup> Inventario de dar a quantia de cento  
e sincoenta mil 1508000 r.<sup>o</sup> para ser rateado visto q.  
os bens não chegam a esse valor e o Supp.<sup>t</sup> a isso se su-  
jeita em beneficio dos m.<sup>o</sup> orfaõs seus netos p.<sup>a</sup> tanto

Responda o Curador ge-  
ral sobre a pretensão  
do Supp.<sup>t</sup> de 10 de  
76.<sup>o</sup> de 1850  
Cereal

Pede se sirva tomar p.<sup>a</sup>  
termo essa convenção ou  
vindo ao respectivo Cura-  
dor dos Orfaõs //

E. R. M.

Argodo Antonio de Cereal  
Antonio José de Bourras

Ilmo. Sen.







Relação

dos bens existentes do falecido e Antonio d'Alvira  
Cercal e de que trata o junto requerimento  
17 haças de terras no Rio de Parati  
1 Parte de cara na Cidade



U<sup>m</sup>

Por seu desdém de Durm  
bro de mil e to cento e cincoen  
ta annos nesta Cidade de Voz  
sa Senhora da Graça do Rio  
de São Francisco Havio do  
Sul em um castorio e de a  
hy fano estes Autos com de  
por ao Doutor Juiz e Humi  
lidade de Orelhaõ de S. J. e  
no campo foz a Typographia  
no Havio de e Mendonça de  
que para coartar fir este ter  
mo. Em e Manoel Paquim  
Pacheco Escrivão que oirou

U<sup>os</sup>

Supellido as Autos subo no cam. a  
Com. de S. Cid. de S. J. e de S. J. e  
de 1850. (U<sup>os</sup> de M<sup>os</sup>)

Data

Ellopp. no mesmo dia no anno  
nesta Cidade de Vozsa Senhora  
da Graça do Rio de São Fran  
cisco Havio do Sul em um  
castorio e de a hy por parte  
do Doutor Juiz e Humilidade  
de Orelhaõ foz a Typographia  
no Havio de e Mendonça de  
foras nalguns estes Autos com  
de de S. J. e de S. J. e de S. J. e



11  
depois para comtado fir  
este livro. Em 1850  
foi quem recebeu  
nao que os outros

Certifico que estes  
Autos cont. 6 folhas, para  
pagar o livro. São de  
São Francisco 9 de Decem  
bre de 1850

Marcos de Figueiredo

Nº 3 - R\$ 360

Pago trezentos e sessenta reis  
do livro. São Francisco, 9 de  
Dezembro de 1850.

P. P. Enríquez,  
Procurador

Procurador

Amador de Almeida  
Dezembro de mil oitocentos e cinquenta  
e cinco e mais quatro mil e oitocentos e  
Cidade de Vera Cruz  
da freguesia de São João do Rio de Janeiro  
Francisco de Almeida



do. Sub am uno cartorio edm  
do ubi fassa esto. Vult  
confiteri ao fiam. Mani  
cipal ede Angthais o don  
tos fass e Viroannu. Na  
vies de e. Mordoma degen  
para cometas fira este  
ano. En e. Mordil fageim  
Simhu. Ecoms lo que em  
exm

Visita da resposta do Curador Gal  
terino, e do que expende o thro dos Officos  
a pte, que sem duvida seria de ser o pe  
untoriante, conforme me com edegis  
tencia q. julga vantajosa o Curar  
dor Gal. terino as Offas fazem a  
peranca de seu fallecido Pai. Antonio  
d Oliveira Liscal; e assim manda que  
o thro dos Officos para atornar com  
ta das terras descriptas affto em pote  
de quem pte. ventura utijio, citados  
os acredores, q. se rem nestes autos  
p. introm em ratos na razao de  
suas dividas, cujs lumbros na razao  
dito caberos de nuncios made Jaram  
aris d Oliveira Liscal; q. pte. uo. fira  
ra' com as terras como duas q. fira  
pudo, sugito pte. ao pag. da fira apita



12

to 9.9. offensas. Lya nro intimada a  
partes a nobre Juvenio D. Obisica  
Lencal, Curador 9.º int.º das Offensas,  
e aos estudos; pagar as custas  
feitas de direito. *Mis tunc.*  
Lido de São Francisco 9 de Dezembro  
de 1840

João Nepomuceno de Almeida

Data

Elogio ao mesmo dia sur  
e como chegar um mais Bar  
torio por parte do Doutor  
fui a Humilidade de Or  
pelação São Nepomuceno  
Barão de Almeida e me  
foras intrinsecos e de  
to com a doutrina de  
finitiva e de de  
degar para com a fin  
este termo. Eu o mesmo  
el. Loquim. *Mis tunc.*  
Amor que os meus



Cartas

Que se entregues a d. Antonio  
ca. sobre apanhado de  
Oliverio, com a abertura

qual, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de

dados, com a abertura de



*Contra*

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| <i>in Sect. a Bara</i> | <i>1612</i>  |
| <i>in Sect. a Bara</i> | <i>14600</i> |
| <i>in Sect. a Bara</i> | <i>1000</i>  |
| <i>in Sect. a Bara</i> | <i>1190</i>  |
| <i>in Sect. a Bara</i> | <i>1570</i>  |
|                        | <i>28952</i> |

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| <i>in Sect. a Bara</i> | <i>14800</i> |
| <i>in Sect. a Bara</i> | <i>1800</i>  |
|                        | <i>57352</i> |

*16. 11. 60*





## Juntada

As vinte e duas dias do mês  
de Janeiro de mil oitocentos e  
cinquenta e hum annos nesta  
cidade de Nova Lisboa  
da freguesia do Rio de São Fran-  
cisco Xavier do Sul em meu  
cartorio estando ahy juntos os  
procuradores e Actos Apetidos em  
fronte de quem para comta  
fir este termo Eu o Manoel  
Fagundes Pinheiro Escrivão  
que os escrevi



14  
Jur. Juiz Municipal e Substituto.

D.ª Antonia Vieira e Araújo,  
como deizer no inventario dos bens do  
finado Antonio e Vieira Curcal, que  
nas suas e deuses a este hoje Juizaria  
do Sr. Curcal, satisfactores a quanto  
pela sentença deste Juizaria proferida  
no mesmo inventario lhe fora orde-  
nado, por isso requer o Supp. que  
V. M. se sirva assignar o respectivo  
Edital para que sejam vendidos em  
leilão publico os bens separados para  
pagamento das dividas passivas,  
e assim tem o Supp. de haver a sua  
indolga por tanto

Intimense as Sup.  
Juizarias de Alim. Cur-  
cal, p.º aspas de  
24 avos. Saptis Jaur  
as Sup. ag. ag. em  
debrigo, 19.º avos  
faca parte do Edital  
p.º ofim. Regnerido jan  
to este nos autos do Sr.  
21 de Jaur. de 1951  
Curcal

Da V. M. se sirva  
ordenar que sendo esta  
junta aos autos de  
processo na forma re-  
querida.

E. R. M.

Intimense e Jauris



Certifico que intimei o deprecho  
nro, ao supdo januario de  
Oliveira Limal, que bem inte-  
ligenciado ficou. Rio de São  
Francisco 21 de janeiro del 851

Manoel Joaquim Pinheiro

Termo de entrega ao Proprietario  
digo de entrega dos Editores ao  
Proprietario

Aos vinte e seis dias do mes de  
janeiro do mil e oitocentos e sin-  
coenta e hum annos nesta Cida-  
de de Nova Suclora da Bahia  
do Rio de São Francisco Nari-  
es do sul annos Cartorio e m-  
do nro fano entrega de dois Edi-  
tores hum bilhete de troca com  
tante deitacao nro e Autor,  
ao Proprietario Convidado Bruno  
de que para constar fano este  
Termo Eu Manoel Joaquim  
Pinheiro Escrivão que os nros

Termo de entrega do

Tratado de Redital

Elogio no mesmo dia nro e m-  
nos Cartorio, junto nro  
e Autor o Tratado dos Edi-  
tores qulorqum deponem nro  
e a abastencia constante de  
os e Autor, e m- que qulorqum  
de que de que para constar  
fano este Termo Eu Manoel  
Joaquim Pinheiro Escrivão que os nros



Tratado do Edital pelo qual  
seguem em Praça publica  
de Venda e arrematacao de  
uma parte de huma mora  
da debaixo desta cidade  
clerica no Rio de Janeiro, per  
tencente ao fidejudo Antonio  
de Oliveira Limal cujo thes  
se pela forma seguinte  
seguinte

### Edital

O Haço faghem foy de  
Oliveira Limal foy e thuni  
igual e de Oliveira Limal  
substituto desta cidade do  
Rio de Janeiro e de outras  
— Foy saber ao que o prezem  
te Edital vem que o Pre  
zeiro desta cidade de Limal  
no Rio de Janeiro, a de trazer e arrem  
atar, pregao de venda e arrem  
atacao por prazo de vinte dias,  
diante da casa de Limal no  
Rio de Janeiro, hum a par  
te de debaixo desta cidade  
de: cujo tera parte de debaixo,  
he pertencente ao fidejudo An  
tonio de Oliveira Limal e os  
em esta publica, para se  
arrematar e por quem mais  
der: e por pregao principia  
rao no dia de hoje em  
diante; e para que chegue a  
noticia de todos e cada um dos  
dos prezemte Edital, e por  
se chamar e arrematar a todos  
aqueles que nas ditas terras







Arvinte e dois dias depois de fa-  
zerem deitit oito centos e cinco-  
enta e hum annos nesta Cida-  
de de Nossa Senhora da Graça  
do Rio de São Francisco Xavier  
do sul uniuo Cartorio e em  
do ahy comproumos presente  
o Regiuro desta Cidade com  
ignos e humos que o mesmo  
pelo proprio e por elle me foi  
dada a actual fe' de habitar tra-  
zido ahi de de para publi-  
ca, e uma e a mesma para  
nas publicas desta Cidade  
aparte da bara e das comtan-  
te deitit. Auto e mais haver  
quom nullo e a mesma de que  
para comtar favorito e hum  
em que assigna o ditto Regi-  
uro. Eu Manoel Fagundes  
Cirurgiao Escrivao que o mesmo

Bomfim e humos

2º

Arvinte e tres dias depois de  
fazerem deitit oito centos e sin-  
conta e hum annos nesta  
Cidade de Nossa Senhora  
da Graça do Rio de São Fran-  
cisco Xavier do sul uniuo  
Cartorio e em do ahy compa-  
roumos presente o Regiuro des-  
ta Cidade comignos e humos  
que o mesmo pelo proprio  
e por elle me foi dada a actual



adha se debaver traido adula  
de Braca publica, vinda e com  
inmataias putas mas publicas  
desta Cidade aparte de Braca  
itens constante deitos. Auto  
itens haver quem nullo lan  
sa se de que para contar fas  
so este termo me que assigna  
odito Regiis De Manoel  
Joquim Luthim Escriva  
que ou ou  
Bonifacio Buns

30

Por vinte e quatro dias domar  
de furois de vit oito bintor  
Pinevita e hum annos nesta  
Cidade de Vozza Luthora da  
Graa do Rio de São Francisco  
Havies do Sul um mes batorio  
e sendo ahy comparando juram  
te o Regiis desta Cidade Bon  
ifacio Buns que ou ou  
lo proprio e por o mfoi da da  
adha se debaver traido adula  
de Braca publica vinda e  
inmataias putas mas publi  
cas desta Cidade aparte de  
Braca itens constante deitos  
Auto itens haver quem nul  
lo lancam de que para cou  
tar fano este termo me que as  
signa odito Regiis De Ma  
noel Joquim Luthim Escri  
va que ou ou  
Bonifacio Buns



Aos seus dias domingue de  
 vintão de mil oitocentos e  
 cincoenta e hum annos nesta  
 Cidade de Nossa Senhora  
 da Graça do Rio de São Pau-  
 lo Xavier do sul mesmo  
 Cartorio estando ahy compe-  
 resso perante o Juiz  
 desta Cidade Bonifacio  
 Bueno que omonhece, pe-  
 lo proprio e por elle mui-  
 dada sua fe' de habes tra-  
 nido a illaõ pelas ruas  
 publicas desta Cidade a  
 parte de fora e terras cons-  
 tante destes Autos, estando  
 haver quem nelle e quem  
 se de que para constar  
 do este termo que assigna  
 o dito Juiz. E a illa  
 nosel Juiz Bonifacio  
 Bueno que omonhece

Bonifacio Bueno  
 16º

Aos seus dias domingue de  
 vintão de mil oitocentos e  
 cincoenta e hum annos nes-  
 ta Cidade de Nossa Senhora  
 da Graça do Rio de São  
 Paulo Xavier do sul  
 mesmo Cartorio estando a-  
 hy compe resso perante o  
 Juiz desta Cidade



Cidade de Lourenço Prumo que  
vencemos pelo proprio e por  
este motivo dada a sua fe' de  
haver traido a alilao' pelas  
ruas publicas desta cidade  
a parte de barra e terras cons-  
tante destes Autos e denas  
haver quem nelle damane  
de que para constar fize  
termo que assigna edito de  
queiro Eu Manoel Joaquim  
Pereira de Miranda quem os  
creio

Lourenço Prumo

17º

Aos Sete dias do mes de Fe-  
vereiro de mil oitocentos  
e cincoenta e hum annos nes-  
ta Cidade de Nossa Senhora  
da Graça do Rio de São  
Francisco Xavier do Sul  
em meu Cartorio e sendo a  
my comparecimento presente  
do Procuero desta Cidade  
Lourenço Prumo que ore  
vencemos pelo proprio e por  
este motivo dada a sua fe'  
de haver traido a alilao' de  
Praça publica vinda e ar-  
rendada' pelas ruas pu-  
blicas desta cidade a par-  
te de barra e terras constan-  
te destes Autos, e denas ha-  
ver quem nelle damane  
de que para constar fize



fazo este termo que assigna  
na odito Regorio Que  
Manoel Faquin Pinheiro  
e Escrivão que os escrevy

Concilio Bueno

18°

Aos qito dias do miz de Fevereiro  
demit oito contos e cincoenta e hum  
annos desta Cidade de Nova  
Luzora da Graça do Rio de  
São Francisco Xavier do sul  
em meu Cartorio e sendo xly  
coopermeos present. o Regorio  
re desta Cidade Concilio Bu  
no que os escrevemos pelo pro  
prio aporite mofei dada sua  
fé de haver traxido adilação  
de Trava publica, vendase  
rematação pelas Ruas pu  
blicas desta Cidade e parte  
debaixo de terra constante des  
tes Actos, ademas de haver quem  
nullo Laucane de que para  
contas fazo este termo que  
assigna o dito Regorio Que  
Manoel Faquin Pinheiro  
Escrivão que os escrevy

Concilio Bueno



Por novedias domer de Fene  
 rino de mil oito brutos, e simo  
 emta e hum annos nesta ci-  
 dade de Nova Sarchora da  
 Graça do Rio de São Francisco  
 e do Rio do Sul e em mui bar-  
 torio e sendo ahy comparsas  
 deo presente o Regoio de  
 ta Cidade de São Paulo de  
 no que os mesmos pelo pro-  
 prio e por elle muior dada  
 sua fe' de haver traxido a li-  
 ção de Graça publica venda  
 e rematado pelas suas pu-  
 blicas desta Cidade a parte  
 da obra e das constantes  
 do Autor, e não haver quem  
 nelle Lancasse degen para  
 coartar fasso este termo que  
 assigna o dito Regoio de  
 Manoel Fagundes Pinheiro  
 Escrivão que os serve

Porcious Bruno

Por dez dias domer de Fene  
 rino de mil oito brutos, e simo  
 emta e hum annos nesta cida-  
 de de Nova Sarchora da Gra-  
 ça do Rio de São Francisco e  
 do Rio do Sul e em mui bar-  
 torio e sendo ahy comparsas pre-



presente o Regeiro desta Cida  
de Soniano Bruno que ouso  
nhego pelo proprio e por elle em  
for da da sua fe de haver tra  
zido ahi as de taxa publi  
ca vinda e arrecadação pe  
las suas publicas desta Cida  
de, a parte da taxa e taxas, e as  
tante destes Autos, e como  
haver quem nelle lance, e  
de que para comstar fôrante  
terno que assigna o dito Re  
greiro De Manoel Joaquim  
Pinheiro Eireira que ouso

Poncione Bruno

Bras 1ª

Por direito deis domar de  
viro deus oito centos e cinco  
ta e hum annos nesta Cida de  
de Nossa Senhora da Graça  
do Rio de São Francisco Xavier  
e do sul em terras demoradas  
de fôr e Municipal de Bragança  
deste Terra e campo o Dou  
tor João e Symoniano Xavier  
de e Mandona e o mesmo Eire  
ira de seu cargo fui vindo e  
Regoiro Soniano Bruno  
pelo dito fôr foi Ordenado  
que o dito Regreiro pusesse em  
ata publica offerecendo a quem



agora mais de a parte de la  
das terras pertencente ao fenda  
do Antonio de Oliveira Loral  
O que sendo satisfeito pelo  
Procurador apresentando em alta  
dois mil e trezentas e setenta e cinco  
reaes comprando Lencados, de  
suas e sendo haver quem nel  
os Lencados de setenta e sete  
e trezentas e setenta e cinco  
reaes de hoje, ficando apre  
sada para amanhã as ter  
horas da tarde do que para  
contas se mandou escrever por  
este termo que assignou eu  
Manoel Joaquim Pinheiro  
Escrivão por os crimes

Manoel Joaquim Pinheiro  
Escrivão

Praga 2ª

As dez e nove dias do mes de  
Fevereiro de mil e oitenta e  
cinquenta e hum annos nesta  
cidade de de Nova Senhora da  
Graça do Rio de São Francisco  
Havies do Sul em baxas de  
sada do furo e Municipalidade  
Aythia do duto de São Francisco  
e Doutor João Nepomuceno  
Havies do Sul e Senhora da Graça  
em Escrivão de São cargo fui  
vendo se Procurador Concilio  
Bueno pelo duto furo foi Orde



Ordanado que o dito Regoio  
queira em Acta publica effe-  
remendo aquum mais das a  
parte de casa e terras pertencen-  
tes ao finado Antonio de Olivi-  
ra Bonal. O que sendo sa-  
tisfeito pelo Regoio appare-  
ce quando em altas vozes pelas  
ruas desta cidade hum a par-  
te de hum morada de casa  
litas na Rua de São Ben-  
to e de casa de casa de terra no  
Rio de Carati, o do Sr. fe-  
denas haver quem o mude  
caso: e quanto elle for a  
Praça de hoje quando expe-  
rada para murcha de ter  
horda de tarde do que pa-  
ra constar mais do que  
for de casa e governo to-  
mo de o murcha de o que  
fuer de o murcha de o que  
e o que

*(H. de 16.º)*

*Para 3ª*

As vinte dias do mes de Feve-  
riro de mil oitocentos e oitenta e  
ta hum annos nesta cidade de  
de Nova Sertoria a da Graça  
do Rio de São Francisco Xavier



Haver de sul um berra de mo  
 rada do fôr Municipal de Or  
 phaos deste termo e annexo o  
 Doutor João Nepomuceno Ha  
 vier de Mendonça sendo um  
 Escrivão do dito berra fôr ainda  
 os Regedores Feliciano Bruno:  
 pelo dito fôr fôr ordenado que  
 o dito Regedores puzem um al  
 ta publica offerecendo a quem  
 mais der a parte de berra etc  
 nas pertencente ao fôrado An  
 tonio de Oliveira bernal. Igue  
 sendo satisfeito pelo Regedores  
 apregoando um altas sobre as  
 das berra desta cidade berra  
 parte de berra morada de ba  
 ras na berra de berra Bento des  
 te berra de berra ao berra de  
 Paraty do berra fôr de berra ha  
 ver quem nelle Lancaxe de  
 reatou de fôr a perra do  
 que para contar fôr este ter  
 mo Eu Manoel Longuini  
 berra Escrivão que o berra  
 de quem nelle berra berra  
 de quem e sobre dito fôr  
 Ordenou que o berra berra  
 de berra berra berra  
 para a adjudicar o berra berra  
 na berra berra ao berra de  
 berra berra berra Antonio berra  
 de berra para a berra fa  
 der de berra berra berra berra  
 tal o berra entre todos berra  
 de quem para contar fôr



Aos vinte e cinco dias do mes de  
 Janeiro de mil oitocentos e  
 cincoenta e hum annos nesta  
 Cidade de Nova Senhora da  
 Graça do Rio de São Francisco  
 Xavier do Sul em nome do  
 rio sendo ahy comparemto  
 perante o Oreguio desta Ci-  
 dade Antonio Bruno que em  
 conhus pto proprio e por elle  
 me foi dada sua fe' de ha-  
 ver traído a dilação de terra  
 publica, e mda e mmatricada  
 pelas ruas publicas desta Ci-  
 dade a parte de cara e terra  
 contante desta e duto, e de  
 não haver quem nelle se en-  
 case de que para contar fas-  
 se mte terras em que assigna  
 o dito Oreguio Eu Manoel  
 Oreguio Tenente Escrivão  
 que o escrevi

Antonio Bruno

Aos vinte e cinco dias do mes de  
 Janeiro de mil oitocentos e  
 cincoenta e hum annos nesta  
 Cidade de Nova Senhora da  
 Graça do Rio de São Fran-  
 cisco Xavier do Sul em nome do  
 rio sendo ahy comparemto  
 perante o Oreguio desta Cida-  
 de Antonio Bruno que em  
 conhus pto proprio e por elle me  
 foi dada sua fe' de haver tra-



trazido adúltero de Traca publi  
ca, vinda e armata de pulas ou  
ar publicas desta Cidade aparte  
de Carasteras, e constante destes  
Autores edinao haver quem nel  
as Lancas de quem para con  
tar fasso este termo. Eu Manoel  
Fagundes Pinheiro Escri  
vao que os escrevi

Concilio Bueno

6º

No vinte e sete dias do mes de Ja  
neiro de mil e oitocentos e trinta e  
seis annos nesta Cidade  
de Nova Friburgo da Graça do  
Rio de Janeiro Francisco Xavier  
do Sul e meus Cartorios e  
do alhy comparecemos presentes  
Fagundes desta Cidade e  
chamo Bueno que os escreve  
e o que proprio e por elle foi  
dada sua fe de haver tra  
zido adúltero de Traca publi  
ca, vinda e armata de pu  
las ou ar publicas desta Cida  
de aparte de Carasteras, e cons  
tante destes Autores edinao ha  
ver quem nel as Lancas de  
quem para contar fasso este  
termo e quem assigna este  
Fagundes. Eu Manoel Fa  
gundes Pinheiro Escrivao que  
os escrevi

Concilio Bueno



Aos vinte e oito dias do mes  
 de Janeiro de mil e oitocentos  
 e oitenta e cinco annos nes-  
 ta Cidade de Nova Se-  
 nhora da Graça do Rio de  
 São Francisco Xavier do Sul  
 em meu Cartorio e Studio ahy  
 comparezesse perante mim  
 o Juiz desta Cidade Antonio  
 no Bueno que os nombrados  
 pelo proprio e por elle me foi  
 dada sua fe de haver trahi-  
 do a fidelidade da Pátria Publica  
 vendendo e alienando as pro-  
 prias publicas desta Cida-  
 de a parte de cara e terras  
 contiguo a estas e Autos de  
 não haver quem nelle deu-  
 xasse segun para comto  
 fano e de termos unguem ahy  
 na o dito Juiz e o dito  
 meel Joaquin Pinheiro e  
 credas que os enuy

Antonio Bueno

Aos vinte e nove dias do mes  
 de Janeiro de mil e oitocentos  
 e oitenta e cinco annos nes-  
 ta Cidade de Nova Senho-  
 ra da Graça do Rio de São  
 Francisco Xavier do Sul em  
 meu Cartorio e Studio ahy



aby comparemos presente o  
Fregues de esta Cidade San-  
tiago Bueno que os mesmos  
pelo proprio e por elle mui-  
sada sua fe' de haver trari-  
do a dilação de obra publica,  
e ainda e arrumatacao pelas  
ruas publicas desta Cidade  
aparte de baras e terras conitan-  
te destes e Autos e dmas' haver  
quem nelle e dmas' de que  
para contar fano este termo  
unqu' assigna o dito Fregues  
ro. Eu Manoel Joazequin  
Ficheiro Escrivaõ que p  
em

Poncio Bueno

90

Aos trinta dias do mez de  
Janeiro de mil e oitocentos  
e cincoenta e hum annos na  
Cidade de Nova Sancha  
da Graça do Rio de São Fran-  
cisco Xavier do qual era meu  
Cartorio e sendo ahy com  
paremos presente o Fregues  
de esta Cidade Sebastian  
Bueno que os mesmos pelo  
proprio e por elle mui-  
sada sua fe' de haver trari-  
do a dilação de obra publi-  
ca, e ainda e arrumatacao pe-  
las ruas publicas desta Cida-  
de aparte de baras e terras



stamos constante duto e he  
to, idem? haver quem nelle  
Lancasse de que para cons  
tar fano este termo ungu  
assigna adito Regorio Eu  
Manuel Paquim Pinhi  
ro Escrição que oscrevy

Correio Puro

10

Aos trinta e um dias do mez  
de Janeiro de mil e oitocentos  
e cincoenta e um annos na  
ta Cidade de Nova Friburgo  
da Graça do Rio de São Fran  
cisco Xavier do Sul munes  
Castorio. Quando ahy compa  
reuo perante o Regorio  
dista Cidade Pinheiro Pu  
ro que oscrevyo pelo pro  
prio e por elle me foi dito di  
go me foi dada sua fe de ha  
ver traxido adulaç de tra  
ca publica, vendaz e me  
tacao pelas ruas publicas  
dista Cidade apartes de la  
za e stamos constante duto  
Auto, idem? haver quem  
nelle Lancasse de que para  
constar fano este termo un  
gu assigna adito Regorio  
Eu Manuel Paquim Pinhi  
ro Escrição que oscrevy

Correio Puro



Apresimio diá domar de Sr  
 visio de mit oito centos e cin  
 conta e hum annos nesta ci  
 dade de Nova Sanchora da  
 Graça do Rio de São Fran  
 cisco Xavier do sul em me  
 batorio e chindaby compra  
 ruro prurite e Regorio  
 desta Cidade de S. Paulo Bu  
 no que os nomes pelo proprio  
 e por elle mofa dada sua  
 fe de haber traido a dilação  
 de Paes publicas, e da car  
 rematada q'ulas ruas pu  
 blicas desta cidade, a parte  
 de bara e terras contante des  
 tes Autos, e d'ora haver quem  
 nullo d'ora e de quem pa  
 ra contas fano este termo  
 que anigra o dito Regorio  
 Eu o Barão e o freguesia de S. Fran  
 cisco de S. Paulo que os empy

Correio de S. Paulo

Apresimio de Sr domar de Sr  
 visio de mit oito centos e cin  
 conta e hum annos nesta ci  
 dade de Nova Sanchora da  
 Graça do Rio de São Fran  
 cisco Xavier do sul em me  
 batorio e chindaby compra



comparamos perante o Ju-  
gido desta Cidade de Lou-  
re Buro que os mesmos  
pelo proprio e por elle mofoi  
dada sua fe de haver  
transido ahiella de terra  
publica e mofa e mofa  
tudo pelas ruas publicas  
desta Cidade, a parte de  
Lara e mofa e mofa de  
os "Autos idonao haver quem  
mofa e mofa de mofa  
na comtas fano mofa  
que mofa e mofa e mofa  
Em Manoel fano mofa  
mofa e mofa e mofa  
mofa

Loure Buro

13º

Por tres dias de mofa e mofa  
veries de mil oito e mofa  
sim e mofa e mofa e mofa  
ta Cidade de mofa e mofa  
mofa e mofa e mofa de mofa  
Sao Francisco e mofa e mofa  
mofa e mofa e mofa e mofa  
hy comparamos perante o Ju-  
gido desta Cidade de Lou-  
re Buro que os mesmos  
pelo proprio e por elle mofoi  
dada sua fe de haver transi-  
do ahiella pelas ruas pu-  
blicas desta Cidade a parte



aparte debara e tunc comen  
te duto Auto idemã haver  
quum nullis dancasse deque  
para comen faze este termo  
que assigna o dito Regorio  
Eugênio da Silva Pinheiro  
no Comissãõ que o escreve

Comissãõ Buena

14º

Arquatro dias de comen este  
vicio duto o dito Comissãõ  
comen e tunc comen esta  
cidade de Nova Amora  
da Graça do Rio de São Fran  
cisco Xavier do Sul mmo.  
Lorenzo de São Paulo e comen  
vicio prante o Regorio de  
ta cidade Comissãõ Buena  
que o escreve pelo proprio  
por o mmo. dada sua  
se de haver traxido a dila  
ção das suas publicas desta cida  
de aparte debara e tunc de  
to de duto de tunc comen de  
to Auto, idemã haver quum  
nullis dancasse deque para  
comen faze este termo que  
assigna o dito Regorio Eu  
gênio da Silva Pinheiro  
no Comissãõ que o escreve

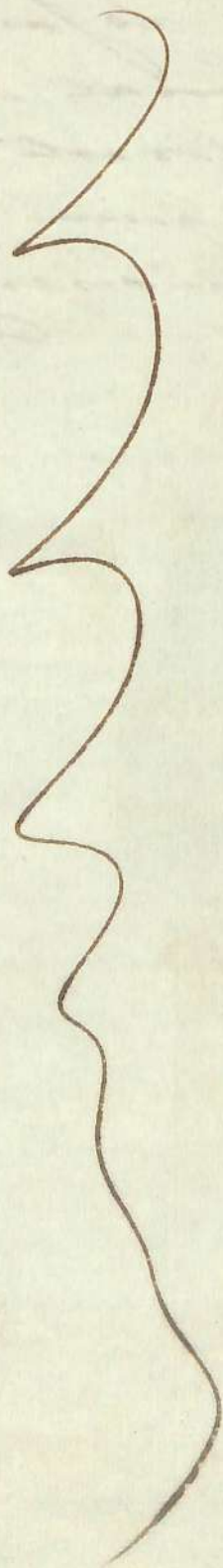
Comissãõ Buena



fir mte tians quans equa  
elle fuir com o Reguero  
E de Manoel Baghim Tachis  
ro Escrivão que os usay

W. de llo

Antonio Viiras d'Araujo





# Juntade

Por cento dias do meu de  
serviço de mil oitenta e cinco  
e vinte e hum annos nesta  
Cidade de Nova Friburgo da  
Graça do Rio de São Fran-  
cisco Xavier do Sul em meu  
Cartorio sendo ahy juntos  
por mandado do Juiz por  
parentes e outros treze eui  
por por mais de Januari de  
Oliveira Corral degen pra-  
ra Contas fir este termo Eu  
Manoel Joaquim Pinheiro  
Escrivão que os crey



Contas pagas pelo seu fannario  
em, Vitor do fannario do seu fa  
luido f. Antonio de Oliveira al  
dag<sup>ta</sup> de . . . . . 54552

Pink

Nº 6 R\$ 100  
Pagou cento e cinquenta  
reis de sellos. São Fran  
cisco, 19 de Fevereiro de  
1831  
Belo Luciano,  
Pessoa e Manual.



Dear Sir,  
I have the honor to acknowledge  
the receipt of your letter of the 11th inst.  
and in reply to inform you that the same  
has been forwarded to the proper authorities  
for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. H. [Signature]

Enclosed for you are  
two copies of the report  
of the Committee on the  
subject of the petition  
of the [Name] relative to  
the [Subject] of the [Subject].



Carta que me he' de ver mis finados  
Antonio de Mier. Lo cala quantida - 24/120

N.º 2.º de Mier.  
Pagu cento e cinquenta  
reis de ullo. S. Fran-  
cisco, 19 de Fevereiro de  
1851. Manuel.  
Pirina



My dear Mr. [illegible]  
[illegible]

17th Nov.  
[illegible]  
[illegible]  
[illegible]

Yours  
[illegible]



N.º 8 - 150  
Pagou cento e quin-  
ta reis de sellos. São  
Thomaz, 19 de set.  
de 1851

Per. de meo São os.º Janeiro do thior. Litoral ag.  
de vinte doiz mil e quatrocentos e sessenta doz. paga-  
to  
m. que fiz do jnterro de finado São Filles. São  
do thior Litoral, esp. São xiro. São xiro bida  
ad. quanto espaço e prou. para sua charra  
São. Oran. 10 de set. de 1850

J. Pereira Lima



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans the entire page.]*



Chas

*H. L. L.*



Pasa

Elogo no meu amo de a muran  
do lugar em amo Cartorio  
por parte do Doutor Joao de  
procurador Xavier de Alen  
dona actual fidei e Manini  
gal de Ophias deste termo  
canupo, mofor as intrigas  
estes Auto com os degra  
cho sintro de quem para cons  
tas fir este termo Euella  
noel Joaquin Pinheiro  
Escriva que os escreve

Cartorio

Don fe intimas degra  
chados as cidades e An  
torio Pina de Abaixo e os  
Repartimentos do ratho An  
torio Pinheiro Ribas e Jo  
quin Machado Pereira.  
Cidade de das Fran 2 de  
Maria de 1851

Manoel Joaquin Pinheiro

Juntada

dos vinte e dois dias de maio  
de anno do dito anno em  
mo Cartorio por parte desta  
torio Pina de Abaixo me  
foi entregue hum Bilhete  
de Sirva para ser juntado as  
tas e Auto e quel juntado  
e quem sodiante de quem de  
quem para com os fir este  
mo Euella noel Joaquin  
Pinheiro Escriva que os escreve



Termo de juramen<sup>to</sup> aos  
Reys, artilladores

Por vinte e sete dias do mez de  
Março do dito anno nesta ci-  
dade de Nova S.anha da  
Graça do Rio de São Paulo  
e Havio do Sul embara-  
da residencia do Doutor João  
Nepomuceno Havio de  
Almeida aonde em Escriva foi  
vinda sendo ahy os Regra-  
tados nomeados abaixo as-  
signados por elle fizeo then  
foi desfida juramento nos  
Santos Evangelhos de baixo  
do qual then em carregou que  
em verdadeiramente fizes  
sem oratio entre os. then  
dores ao monte do presen-  
te inventario. E sendo  
por elle assente o dito jura-  
mento assim ogeramntes  
fazer degen para comter  
fir este termo que todos  
assignarao. Eu o Havio  
João Nepomuceno Escri-  
va que oceram

João Nepomuceno  
Escriva



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Handwritten signature or initials, possibly "B. J." or similar.]*







Ant. Polier. Cur.  
cal









